

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一公證署

### 證明

#### 影藝創製社

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一三年十月三十一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號137/2013。

#### 影藝創製社

### 章程

#### 第一章

##### 總則

第一條——本會中文名稱定名為“影藝創製社”，英文名稱為“Film and Art Production Association”。

第二條——本會為非牟利團體，以關注、研究、製作、推廣澳門的影藝藝術，促進澳門文創產業多元化發展為宗旨。

第三條——本會會址設於澳門俾利喇街45-49號聯興工業大廈6樓A室。

#### 第二章

##### 會員

第四條——凡在本澳居住和工作，從事影藝研究、教育和創作等工作，或其職業與影藝創作有密切關係者，承認本會章程，可申請加入本會，並由本會理監事審批方可成為會員。

第五條——會員權利

一、參加全體會員大會。

二、對本會職務享有投票權，選舉權和被選舉權。

三、參加本會一切活動。

四、享受本會一切福利。

五、自由退會。

第六條——會員義務：

一、遵守本會章程。

二、支持本會各項工作，遵守執行本會各項決議。

三、出席會員大會會議及於會上表決事項。

四、繳納會費。

## 第三章

### 組織機構

第七條——本會的權力機構和職能機構包括會員大會、理事會和監事會。

第八條——會員大會為本會最高權力機構。

#### 一、會員大會的權限

- 負責通過、制定及修改章程；
- 選舉理事會、監事會成員；
- 通過本會的年度計劃，審議工作報告及財務報告；決定會務方針。

#### 二、會員大會主席團

1. 會員大會由理事會互選出之會員大會主席團，主席團設主席一名，副主席一名，秘書一名，主席團任期為三年。

2. 主席團負責主持會議和編寫會議記錄，並代表出席大會會員簽署會議記錄等工作。

第九條——本會執行機關為理事會。

一、理事會設理事長一人，副理事長若干人，理事若干人，總人數須為單數，負責執行會員大會的決策和日常具體會務。

二、會員大會閉會期間，理事會為最高執行機構。

三、理事會成員任期三年，任期屆滿由會員大會改選，可連選連任。理事會接受其成員在任期內之辭職，並向隨後之會員大會作出報告，並由該次會員大會進行補選。

四、本會因需要而設的其他職能機構，其工作範圍由理事會界定。

第十條——本會監察機關為監事會

一、監事會設監事長一人，副監事長若干人，監事若干人，總人數須為單數，負責檢查理事會日常會務運作和財政開支。

二、監事會任期三年，任期屆滿由會員大會改選。監事會得接受其成員在任期內之辭職，並向隨後之會員大會作出報告，並由該次會員大會進行補選。

三、監事會成員不兼任會內其他職務。

四、監事會須在每屆會員大會召開前，確認財務報告、提交會員大會審定。

## 第四章

### 會議

第十一條——會員大會每年召開一次會議，由會員大會主席團召集。如遇重大或特別事項且不少於總數五分之一之社員以正當目的提出要求時，亦可召開特別會員大會。

第十二條——大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收方式為之，召集書內須載明會議的日期、時間、地點及議程。每次會員大會如法定人數不足，則於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。

第十三條——理事會、監事會每年至少召開兩次會議。

第十四條——會員大會、理事會會議、監事會會議分別由會員大會主席、理事長、監事長召集和主持。

第十五條——理事會會議須經半數以上贊同票，始得通過決議。

## 第五章

### 經費及賬目

第十六條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或有特別需用款時，得以理事會決定籌募之。

第十七條——本會收支必須經財務記賬，編製財務報告，提交監事會審核。

## 第六章

### 附則

第十八條——本章程解釋權屬會員大會。

第十九條——本章程修改權屬會員大會。

第二十條——解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票。

第二十一條——修改章程的決議，須獲出席社員四分之三之贊同票。

第二十二條——附於本章程後的徽章為本會會徽。



二零一三年十月三十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$2,231.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 231,00)

## 第一公證署

### 證明

#### 澳門沙梨頭浸信學校同學會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一三年十一月七日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號140/2013。

#### 澳門沙梨頭浸信學校同學會之章程

### 第一章

#### 名稱、宗旨、會址

第一條——本會中文名稱為“澳門沙梨頭浸信學校同學會”，葡文名稱為“Associação dos Antigos Alunos de Escola Shá Lei Tau Cham Son de Macau”，英文名稱為“Sha Lei Tau Cham Son School Alumni Association of Macao”。

第二條——本會為非牟利社團，宗旨為加強澳門沙梨頭浸信學校校友間聯繫，並提供一個給校友與澳門沙梨頭浸信學校交流平台，推動本會會員的自身發展，以及服務社會。

第三條——本會會址設於澳門宋玉生廣場336至342號誠豐商業中心5樓J座。

### 第二章

#### 會員

第四條——凡曾於澳門沙梨頭浸信學校就讀學生，經理事會批准，可申請成為會員。

第五條——會員享有以下權利及義務：

- (1) 選舉和被選舉權；
- (2) 參與本會活動；
- (3) 出席會員大會，履行會章、大會和理事會決議，按時繳交會費；
- (4) 維護本會聲譽。

### 第三章 會員大會

第六條——(一)會員大會為最高決議機關，決定本會會務，選舉會長、常務副會長、副會長、秘書長、理事會、監事會成員及修訂章程。

(二)會員大會由全體會員組成，設會長一名、常務副會長兩名、副會長若干名及秘書長一名，任期三年。

(三)會長負責主持會員大會和對外代表本會，並負責協調本會工作。常務副會長及副會長協助會長工作。倘若會長缺席或不能視事時，經會長授權，由常務副會長代表會長或代履行其職務。

(四)會員大會每年召開一次平常會議，討論及通過理事會所提交的工作報告、年度帳目。召開會員大會須最少提前八日以掛號信或簽收方式通知，並載明會議日期、時間、地點及議程。

(五)會員大會可在會長、理事會、監事會或不少於四分之一的會員以正當目的提出要求時，可召開會員大會特別會議。

(六)第一次召集會議，必須過半數會員出席方可議決；否則，會議順延半小時召開，屆時任何決議需出席會員之絕對多數票通過，但法律規定特定多數者除外。

### 第四章

#### 理事會

第七條——(一)理事會是本會行政管理機關，負責執行會員大會決議及處理日常會務。

(二)成員由五名或以上之單數成員組成，包括理事長一名、副理事長若干名、常務理事若干名及理事若干名，任期三年。

(三)理事會在多數成員出席時方可議決。如表決票數相同，以會長的一票作為決定票。

第八條——本會章程解釋權屬理事會。

第九條——章程的修改及本會的解散

本會章程的修改權和本會的解散權專屬會員大會。還必須符合以下要件：

- 1) 必須闡明召開會議之目的；
- 2) 修改章程的決議，必須經出席大會的會員四分之三多數通過方為有效；
- 3) 解散本會的決議，必須經本會全體會員四分之三多數通過方為有效。

### 第五章 監事會

第十條——監事會是本會監察機關，負責監督行政機關運作，成員由三名或以上之單數組成，包括監事長一名、副監事長若干名及監事若干名，任期三年，並得連任。

第十一條——監事會每年至少舉行一次，由監事長召集，須過半數出席。負責監察理事會運作、財務及提出建議。

### 第六章 經費

第十二條——本會收入來源主要來自會員之會費及社會人士或團體的合法資助，且用途須與本會宗旨有關。

### 第七章 榮譽職銜

第十三條——經理事會商議，可邀請具相關資歷的社會人士、學者或本校畢業生成為本會顧問、榮譽會員或資深會員，為本會工作提供意見。

二零一三年十一月七日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$1,742.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 742,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門防電磁波輻射協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零一三年十月三十一日存檔於本署2013/ASS/M5檔案組內，編號為268號，該設立章程文本如下：

**澳門防電磁波輻射協會****章程****第一章****總則****第一條****名稱**

本會中文名稱為“澳門防電磁波輻射協會”，英文名稱為“Macau Electromagnetic Radiation Protection Association”。

**第二條****宗旨**

本會為非牟利團體。宗旨為讓澳門居民認識電磁波輻射對地球生物和植物的危害，並協助他們減少輻射帶來的影響。

**第三條****會址**

本會會址設於澳門羅保博士街17號A皇子商業大廈12樓。

**第二章****會員****第四條****會員資格**

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

**第五條****會員權利及義務**

一、新會員入會必需超過六個月後才有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

二、會員有遵守會章和決議；以及繳交會費的義務，但凡會員欠交會費超過十二個月，其間經催收仍不繳交者作自動退會論。

三、對本會有特殊貢獻的會員，經理事會成員提名，理事會、監事會聯席會議通過，並經會長同意，可聘為永遠榮譽會長、榮譽會長或榮譽顧問。

**第六條****會員行為**

會員如有違反會章破壞本會之行為者，得由理、監事會視其情節輕重分別予以書面勸告或開除會籍之處分，如屬自動退會或開除會籍者，其所交之各項費用概不發還。

**第三章****組織機構****第七條****機構**

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

**第八條****會員大會**

一、會員大會為本會最高權力機構，會員大會之議程及修改章程議案須由會員大會籌備委員會草擬制定及通過，會員大會籌備委員會之成員由會長書面提名，並提交理事會通過。會員大會之職權為通過會章、制定會務方針、社團各機關成員的解任、資產負債表之通過、檢討及決定本會之重大事宜。選舉產生會員大會會長、副會長、理事會成員及監事會成員等。

二、會員大會設會長一名、副會長一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、會員大會每年舉行最少一次，召開須由會長或會長會同理事會、監事會聯席會議通過，並由會長召集之，開會日期必須提前八天以掛號信或簽收方式通知。可在會慶日舉行，在特殊情況下可提前或延期舉行。

四、會員大會舉行時，出席人數必須有超過全體會員人數之半參加方得舉行。如遇不足此數則可依召開時間順延半小時，如仍不足，則可作合法舉行正常討論。如遇有表決問題，則須有出席之百分之九十人數通過方為有效。但法律規定特定多數者除外。

五、修改本會章程之決議，須獲出席會員百分之九十的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員百分之九十的贊同票。

**第九條****理事會**

一、理事會為本會最高權力執行機構，理事會負責管理會務，執行會員大會的決議。

二、理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、理事會議每年最少召開一次。由會長或理事長召集之，每次會議須有半數以上理事成員參加方得開會和決議。決議須獲出席成員的百分之九十贊同票方為有效。

**第十條****監事會**

一、監事會為本會監察機構，負責監察理事會日常會務運作和財政開支。

二、監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、監事會議每年最少召開一次。由會長或監事長召集之，每次會議須有半數以上監事成員參加方得開會和決議。決議須獲出席成員的百分之九十贊同票方為有效。

**第十一條****選舉委員會**

一、選舉委員會之成員由會長書面提名，並提交理事會通過。

二、理事會和監事會候選人的產生辦法，由選舉委員會負責審核候選人資格之後，將候選人名單提交會員大會，由會員投票選舉產生，任期為三年，可連選連任，會長卸任後，則為本會永遠會長。

三、凡遇本會銀禧或金禧紀念年，理事會和監事會可作提前推遲換屆，以配合銀禧或金禧會慶。

**第四章****經費****第十二條****經費**

本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

**第五章****附則****第十三條****附則**

一、本章程經本會員大會通過後生效。

二、本章程之修改權屬於本會會員大會。

二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang

(是項刊登費用為 \$2,326.00)

(Custo desta publicação \$ 2 326,00)

**第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

**澳門防輻射協會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零一三年十月三十一日存檔於本署2013/A SS/M5檔案組內，編號為269號。該設立章程文本如下：

**澳門防輻射協會  
章程****第一章  
總則****第一條  
名稱**

本會中文名稱為“澳門防輻射協會”，英文名稱為“Macau Radiation Protection Association”，英文簡稱為“MRPA”。

**第二條  
宗旨**

本會為非牟利團體。宗旨為讓人們認識太陽能紫外光，核能，高壓電，電磁波及電磁場的輻射對人類和動植物好處和壞處，並協助人們減少輻射帶來的影響。

**第三條  
會址**

本會會址設於澳門羅保博士街17號A皇子商業大廈12樓。

**第二章  
會員****第四條  
會員資格**

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

**第五條  
會員權利及義務**

一、新會員入會必需超過六個月後才有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

二、會員有遵守會章和決議；以及繳交會費的義務，但凡會員欠交會費超過十二個月，其間經催收仍不繳交者作自動退會論。

三、對本會有特殊貢獻的會員，經理事會成員提名，理事會、監事會聯席會議通過，並經會長同意，可聘為永遠榮譽會長、榮譽會長或榮譽顧問。

**第六條  
會員行為**

會員如有違反會章破壞本會之行為者，得由理、監事會視其情節輕重分別予以書面勸告或開除會籍之處分，如屬自動退會或開除會籍者，其所交之各項費用概不發還。

**第三章  
組織機構****第七條  
機構**

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

**第八條  
會員大會**

一、會員大會為本會最高權力機構，會員大會之議程及修改章程議案須由會員大會籌備委員會草擬制定及通過，會員大會籌備委員會之成員由會長書面提名，並提交理事會通過。會員大會之職權為通過會章、制定會務方針、社團各機關成員的解任、資產負債表之通過、檢討及決定本會之重大事宜。選舉產生會員大會會長、副會長、理事會成員及監事會成員等。

二、會員大會設會長一名、副會長一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、會員大會每年舉行最少一次，召開須由會長或會長會同理事會、監事會聯席會議通過，並由會長召集之，開會日期必須提前八天以掛號信或簽收方式通知。可在會慶日舉行，在特殊情況下可提前或延期舉行。

四、會員大會舉行時，出席人數必須有超過全體會員人數之半參加方得舉行。如遇不足此數則可依召開時間順延半小時，如仍不足，則可作合法舉行正常討論。如遇有表決問題，則須有出席之百分之九十人數通過方為有效。但法律規定特定多數者除外。

五、修改本會章程之決議，須獲出席會員百分之九十的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員百分之九十的贊同票。

**第九條  
理事會**

一、理事會為本會最高權力執行機構，理事會負責管理會務，執行會員大會的決議。

二、理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、理事會議每年最少召開一次。由會長或理事長召集之，每次會議須有半數以上理事成員參加方得開會和決議。決議須獲出席成員的百分之九十贊同票方為有效。

**第十條  
監事會**

一、監事會為本會監察機構，負責監察理事會日常會務運作和財政開支。

二、監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、監事會議每年最少召開一次。由會長或監事長召集之，每次會議須有半數以上監事成員參加方得開會和決議。決議須獲出席成員的百分之九十贊同票方為有效。

**第十一條  
選舉委員會**

一、選舉委員會之成員由會長書面提名，並提交理事會通過。

二、理事會和監事會候選人的產生辦法，由選舉委員會負責審核候選人資格之後，將候選人名單提交會員大會，由會員投票選舉產生，任期為三年，可連選連任，會長卸任後，則為本會永遠會長。

三、凡遇本會銀禧或金禧紀念年，理事會和監事會可作提前推遲換屆，以配合銀禧或金禧會慶。

**第四章  
經費****第十二條  
經費**

本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

**第五章  
附則****第十三條  
附則**

一、本章程經本會員大會通過後生效。

二、本章程之修改權屬於本會會員大會。

二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang

(是項刊登費用為 \$2,277.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 277,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 社會研究智庫

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零一三年十月三十一日存檔於本署2013/ASS/M5檔案組內，編號為267號。該設立章程文本如下：

### 社會研究智庫章程

#### 第一章 一般規定

##### 第一條

(名稱、性質及存續期)

本社團中文名稱為“社會研究智庫”，葡文名稱為“Comissão de Inteligência para os Estudos Sociais”，英文名稱為“Social Studies Think Tank”（以下簡稱本智庫），係一非牟利私人，由成立日開始生效，存續期不設限。

##### 第二條

(宗旨)

“本智庫”的宗旨為弘揚愛國愛澳的優良傳統，為澳門“一國兩制”事業的發展和澳門經濟、社會和文化等事業的可持續發展，積極建言獻策和開展一些深入、客觀、公正的課題研究。

##### 第三條

(法人住所)

本智庫設於澳門南灣大馬路693號大華大廈七樓。經理事會決議，可成立有助本智庫工作開展之辦事處。

## 第二章

### 會員

#### 第四條

(會員)

任何人士經其本人申請，及由兩名會員推薦，並提交常務理事會審批後，可成為本智庫會員。

#### 第五條

(會員之權利)

會員享有以下權利：

- (一) 參與會員大會及投票；
- (二) 選舉及被選為組織架構之據位人；
- (三) 優先享用智庫所提供之服務。

#### 第六條

(會員之義務)

會員承擔以下義務：

- (一) 承認並遵守本章程；
- (二) 尊重智庫及其他會員；
- (三) 參與智庫活動；
- (四) 依時繳納會費及其他應付費用；
- (五) 接受選舉委任之職務或智庫要求之工作。

#### 第七條

(會員資格之喪失)

於下列情況下會員將喪失會員資格：

- (一) 提前七天向智庫申請退會；
- (二) 不履行本章程規定之義務或違反智庫作出之有效決議。

## 第三章

### 組織架構

#### 第八條

(組織架構)

本智庫之組織架構包括：

- (一) 會員大會；
- (二) 理事會；
- (三) 監事會。

## 第一節

### 會員大會

#### 第九條

(權限)

會員大會為本智庫最高權力機構；會員大會有以下權限：

- (一) 根據章程選舉會員大會領導成員及理事會、監事會的成員；
- (二) 根據章程進行會員大會領導成員及理事會、監事會的成員之補選；
- (三) 根據理事會建議，邀請對本智庫有卓越貢獻的人士或社會知名人士擔任名譽會長；
- (四) 審議及議決上年度工作報告及賬目報告；
- (五) 聽取理事會關於本智庫活動計劃建議的介紹；
- (六) 議決章程之修改；
- (七) 議決智庫之解散。

#### 第十條

(會員大會主席團)

一、會員大會主席團設會長一名，副會長若干名，秘書一名，會員大會主席團人數必為單數。

二、會員大會每年至少舉行一次會議。

#### 第十一條

(會員大會之召集)

一、會員大會由會長透過提前八天的掛號信或以簽收方式通知召集，於下列任一情況被視為有效組成：

- (一) 第一次召集時，最少一半會員出席；
- (二) 第一次召集的時間已屆，如法定人數不足，則於半小時後視為第二次召集，屆時則不論出席之會員人數多少均視為有效。

二、特別會員大會由會長或理事會議決召集，或須應一半以上之會員的要求而召集。

## 第二節

### 理事會及常務理事會

#### 第十二條

(組成及權限)

一、理事會由理事長一人、副理事長不少於兩人及理事若干人組成，理事會成員人數須為單數。

二、理事會為本會執行機構；理事會有以下權限：

(一) 根據會員大會之決議領導中心之工作及管理其財產；

(二) 接納及開除會員；

(三) 購入、賣出、抵押、承租、出租或以任何方式出讓中心的資產及權利、動產或不動產，或對其設定負擔；

(四) 借入貸款；

(五) 委託代表人代表本智庫執行指定之工作，但有關決議需指明授予之權力及委託之期限；

(六) 議決新一屆領導架構的選舉方式及相關規定；

(七) 行使法例及章程賦予之其他權限。

三、理事會成員之責任：

(一) 以身作則，積極參與會務活動；

(二) 發揮領導、策劃等職能，推動會務發展。

四、理事會可邀請對智庫有卓越貢獻人士、社會知名人士或權威之專業人士擔任名譽會員、名譽顧問、顧問、名譽學術顧問、學術顧問、法律顧問。

五、常務理事會由理事長、副理事長及理事會議決之若干名理事組成，成員人數必為單數。

六、除本章程規定的其他權限外，常務理事會亦負責智庫日常行政事務、接納及開除會員。

### 第十三條

(理事長之權限)

理事長有以下權限：

(一) 經會員大會同意，理事長及副理事長可於訴訟程式內或外代表中心；

(二) 領導及協調理事會及常務理事會之工作，召開及主持有關會議；

(三) 督導決議之正確執行；

(四) 行使章程及規章賦予之其他權限。

### 第十四條

(代表本智庫之方式)

(一) 除本章程規定的權限外，一般事務由會長或副會長對外代表本智庫。

(二) 關於具法律效力之行為及權，由理事長與常務理事會授權之任何一名其他常務理事會成員之共同簽名代表智庫，但不妨礙常務理事會可議決指定權之簽署方式。

## 第三節

### 監事會

#### 第十五條

(組成及權限)

一、監事會由監事長一人、副監事長若干人及監事若干人組成，成員人數必須為單數。

二、監事會有以下權限：

(一) 對年度工作報告及賬目報告提出意見；

(二) 監察本智庫會務和有關經濟財政決議之執行。

## 第四節

### 共同規定

#### 第十六條

(智庫組織架構成員之任期及請辭)

(一) 組織架構成員於享有會員權利之會員中透過選舉或委任產生，任期三年，連選得連任。

(二) 組織架構成員應於有關選舉或委任進行後十五天內開始履行職務，直至被取代為止。

(三) 會員大會、理事會、常務理事會、監事會得接受其有關成員在任期內之辭職，並向隨後之會員大會作出報告，由該次會員大會進行補選。

### 第十七條

(空缺之補替)

組織架構成員之空缺於出現空缺後的第一次會員大會中填補，填補空缺之成員應執行職務直至被取代之成員任期完結為止。

## 第四章

### 財產及收入

#### 第十八條

(財產)

本智庫之財產由以下部份組成：

(一) 於開展工作中獲得之資產或權利；

(二) 任何合法獲得之資產。

## 第十九條

(收入)

以下為本智庫之收入：

(一) 會員之入會費、定期會費及捐獻；

(二) 智庫獲得之津貼、捐贈、遺產、遺贈及出資；

(三) 工作之收益，例如提供服務，出版刊物或其他活動而獲得之收益；

(四) 公共或私人實體給予之津貼或資助；

(五) 本身財產及資本之收益；

(六) 其他合法收益。

## 第五章

### 附則

#### 第二十條

(解散)

一、本智庫之解散須由全體會員大會特別會議決定，其議決須由本智庫所有會員四分之三贊同票通過。

二、當本智庫決定解散時，資產由宣佈解散之全體會員大會訂定處理辦法。

二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang

(是項刊登費用為 \$3,902.00)

(Custo desta publicação \$ 3 902,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門極限運動及動作聯會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零一三年十一月一日存檔於本署2013/ASS/M5檔案組內，編號為273號。該設立章程文本如下：

### 澳門極限運動及動作聯會

Federação de Acção e Desportos Extremos de Macau

Macau Action and Extreme Sports Federation

**章程****第一條——名稱及會址**

中文名稱“澳門極限運動及動作聯會”、葡文名稱“Federação de Acção e Desportos Extremos de Macau”、英文名稱“Macau Action and Extreme Sports Federation”。

會址設於澳門氹仔花園街海洋花園紫蘭苑11樓D座。

第二條——本會在本地區內是可自行選拔運動員代表本地區或出外參加極限運動團體。

本協會屬非牟利團體。

**宗旨**

1. 冀能提高本地極限運動技術水平、增進市民健康、發揚與推廣體育運動。

2. 與本地和外國同類組織合作及以會員身份參與推行極限運動之國際組織。

**第三條——成為會員的資格**

1. 必須已於政府註冊的本澳合法團體登錄及確認。

2. 凡愛好體育活動者，認同本會章程；向本協會申請為會員，必須經理事會審批同意接納後，方可成為會員。

**第四條——會員的權利**

本會會員有選舉權及被選舉權，可參加本會所舉辦的一切活動，以及享有本會一切福利之權利。

**第五條——會員的義務**

1. 遵守本協會規章與積極參加活動。

2. 必須按時繳納會費，遵守會章，執行領導機關決議，致力促進和發展本會會務及維護本會聲譽。

3. 本會設名譽會員，凡對本會作出特殊貢獻人士，可透過理事會提名，會員大會通過，由本會頒予名譽會員資格，名譽會員有權參加本會所舉辦的一切活動，同時亦須遵守會章，維護本會聲譽，但不具投票權。

**第六條——會員的除名**

1. 凡蓄意破壞本協會聲譽者，經理事會調查屬實時，輕則可作口頭警告。

2. 嚴重時，交由全體會員大會討論，通過後交由理事會執行除名決議。

**第七條——組織**

本會設以下領導機關：會員大會、理事會、監事會。

本會領導機關成員由會員大會以不記名方式投票選舉產生，須以出席者過半數通過方為有效，任期三年，連選得連任。

**第八條——會員大會**

會員大會由所有會員出席參加，每年之第壹季度(1~3月)定期召開壹次，或在必須情況下，由理事會、監事會聯合要求會員大會常務委員會會長召開，大會之召集須最少提前8天以掛號信或最少提前8天透過簽收方式通知，召集書內會指出會議之日期，時間，地點及議程。大會出席人數必須超過會員半數方為合法。

會員大會職權如下：

(甲) 制定或修改會章；

(乙) 選舉理事會及監事會成員；

(丙) 決定年度工作方針、任務及計劃；

修改會章或章程決議，須獲出席會員四分之三之贊同票，方可通過。

解散或延續法人存續期之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票，方可通過。

會員大會由壹常務委員會主持，由3~9人組成，設會長、副會長、秘書等職務。

**第九條——理事會**

理事會為本會之最高行政機關，負責制定會務活動計劃，提交每年度工作及財務報告，執行會員大會之所有決議。

理事會設主席1名、副主席1名、秘書2名、財務1名、和委員2名。

**第十條——監事會**

監事會為本會之監察機關，負責監察理事會之運作，查核賬目及提供有關意見。

監事會設主席1名和委員2名。

第十一條——經費主要來源是會員繳納之會費、熱心人士捐贈及政府的資助。

第十二條——本章程於正式通過後生效。

二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang

(是項刊登費用為 \$1,713.00)

(Custo desta publicação \$ 1 713,00)

**第二公證署****2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****澳門江門棠下同鄉聯誼會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本已於二零一三年十一月一日存檔於本署2013/ASS/M5檔案組內，編號為271號，該設立章程文本如下：

**澳門江門棠下同鄉聯誼會****章程****第一章****總章****第一條——本會定名**

中文名稱：“澳門江門棠下同鄉聯誼會”，葡文名稱：“Associação dos Conterráneos e Amizade de Kong Mun Tong Ha de Macau”。

**第二條——本會會址**

會址設於澳門黑沙灣第三街1號地下。

**第三條——宗旨**

1. 聯絡棠下居澳之鄉親，務求達到守望相助，真誠團結，對本澳繁榮安定作出貢獻。

2. 關心家鄉建設，增強澳門與家鄉之訊息交流，增進彼此間了解和合作。

3. 支持特區政府依法施政。

4. 本會為非牟利團體。

**第二章****會員**

第四條——凡持有合法澳門居民身份證之鄉親，年滿十八週歲，不分性別，皆可申請成為會員。

**第五條——會員的權利及義務**

1. 有選舉權和被選舉權；

2. 對本會之會務擁有建議，批評及諮詢權利；

3. 遵守本會之章程及決議；

4. 積極參加本會之各種活動；

5. 按時繳納入會基金和會費；

6. 享受本會內設施。

第六條——會員連續兩年不繳納會費者，作退會論。

第七條——會員因違反本會章程損害本會聲譽，經本會理事會討論，審議後，情節輕者，先給予勸告，嚴重者，則除名處分。

### 第三章 組織

第八條——本會實行民主集中制。設會員大會，理事會及監事會。最高權力機關是會員大會，上述各機關之任期為三年，再選可連任，次數不限。

第九條——會員大會權限

1. 制定及修改章程；
2. 選舉和罷免領導機關成員；
3. 審議理事會的工作和財政收支報告；
4. 決定終止事宜；
5. 決定其他重大事宜。

第十條——會員大會設會長一名，副會長若干名，會員大會每年度召開一次，但大會必須在澳門召開；大會之召集須最少提前八日以掛號信方式或簽收方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第十一條——理事會為本會日常事務之執行機構，設理事長一名，副理事長若干名，秘書長一名，財政一名，理事若干名，成員人數必須為單數。

第十二條——監事會為本會監察機構。負責監察理事會之運作，查核賬目及提供有關意見。設監事長一名，副監事長及監事若干名，成員人數必須為單數。

### 第四章 經費

第十三條——本會經費的來源

1. 會費收入；
2. 政府資助及社會的贊助與捐贈。

### 第五章 章程修改

第十四條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

### 第六章 解散決議

第十五條——解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

### 第七章 附則

第十六條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十七條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

### 第八章 會徽

第十八條——會徽如下：



二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida  
Anok da Silva Pedruco Chang

(是項刊登費用為 \$1,830.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門賽車文化促進會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一三年十一月一日起，存放於本署之“2013年社團及財團儲存文件檔案”第2/2013/ASS檔案組第90號，有關條文內容載於附件。

### 澳門賽車文化促進會

### 第一章 總則

第一條——名稱：

中文名稱為：澳門賽車文化促進會；

英文名稱為：Macau Racing Culture Promotion Association (英文簡稱為：MRCPA)。

第二條——會址：

澳門氹仔柯維納馬路282-308G號南新第三座地下A舖。有需要時可遷往本澳其他地方。

第三條——宗旨：

本會為非牟利組織。宗旨：作為與全中國未來賽車運動交流的橋樑，以推動澳門賽車文化遍及世界各地，同時爭取使澳門成為全亞洲賽車文化產業中心為宗旨。

### 第二章 會員入會及退會

第四條——入會資格：

(一) 從事賽車活動行業，致力於推動賽車文化活動的發展，並認同本會宗旨之人士或機構。

第五條——入會辦法：

填寫會員入會申請表，或由會員推薦，經理事會批准，繳納入會登記費及年費後，便可成為會員。

第六條——退會：

倘有下列事情，即喪失會員資格：

(一) 自動退會：如會員欠交一年會費者，作自動退會論。

(二) 申請退會：會員書面通知理事會。

(三) 革退：如會員不遵守會規，令本會名譽受損，經理事會核實者。

### 第三章 組織及功能

第七條——架構：

本會由下列機構組成：會員大會、理事會、監事會。

第八條——本會核心職位：會長，副會長，理事長，監事長和秘書長。

### 會員大會

第九條——本會最高權力機構為會員大會，每年至少召開一次，會員大會由會長主持。

第十條——本會設會長一人，副會長一至三人，秘書長一人，會長對外代表本會。

第十一條——會長、副會長、秘書長由會員大會選舉產生，任期三年，連選連任，但會長連選任期不得超過兩屆。

第十二條——召集會員大會，須最少提前八日以掛號信方式，或最少提前八日透過簽收方式通知。

第十三條——召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第十四條——會員大會須有半數或以上會員出席，方為合法。如人數不足，得隔一小時後再行召開，此時若有五分之一或以上會員出席，會議有效；但法律另有規定者除外。

第十五條——會員大會得依下列之規定召開特別會議：

(一) 理事會認為有緊急需要時召集之。

(二) 三分之一或以上會員聯署要求下，理事會須安排舉行特別會員大會。

第十六條——會員大會之職權：

(一) 選舉會長、副會長、秘書長、理事會及監事會成員。

(二) 討論及表決任何與本會有關之重大事項。

(三) 討論及通過理事會提出之內部細則。

#### 理事會

第十七條——本會最高執行機構為理事會，由會員大會選出五至十五人組成，其成員總數須為單數，負責管理會內事務，向會員大會及監事會交待及負責，尊重團體精神，任期三年，連選連任，但理事長連選任期不得超過兩屆：

(一) 理事會互選理事長一人、副理事長一至三人、理事三至十一人。

(二) 候補理事二人，亦由大會選出，以備理事出缺時遞補之。

第十八條——理事會議須有半數以上理事會成員出席方為有效，理事會議每年至少召開三次。

第十九條——按會務發展需要，理事會得提出聘請名譽會長、名譽顧問、名譽會員及顧問。

#### 監事會

第二十條——本會最高監督機構為監事會，由會員大會選出三人組成，任期三年，連選連任，但監事長連選任期不能超過兩屆。

監事會權限為：

(一) 監察理事會的帳目；

(二) 就理事會所提交的工作報告書、年度帳目及投資項目編制年度報告。

第二十一條——監事會互選監事長、副監事長及監事各一人。另設候補監事一人。

#### 第四章

##### 會員權利及義務

第二十二條——會員權利：

(一) 享受本會提供的服務及福利；

(二) 參加本會舉辦的交流及活動；

(三) 向本會提出意見、要求及建議；

(四) 會內有表決權、選舉權及被選舉權。

第二十三條——會員義務：

(一) 出席會員大會及有關活動；

(二) 遵守會章；

(三) 執行決議；

(四) 繳納會費；

(五) 維護本會形象及合法權益。

#### 第五章

##### 經費

第二十四條——經費來源：

(一) 會費收入；

(二) 接受團體或個人贊助及捐贈；

(三) 政府資助；

(四) 其他合法收入。

#### 第六章

##### 附則

第二十五條——修改會章及解散法人：

本會會章經會員大會通過生效。如有未盡善事宜，由理事會提請會員大會補充修訂，修改章程的決議，須獲出席社員四分之三之贊同票方可通過。解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票方可通過。

二零一三年十一月一日於海島公證署

一等助理員 林志堅

(是項刊登費用為 \$2,483.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 483,00)

#### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

#### 證明書

CERTIFICADO

科英布拉大學中國澳門校友會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一三年十一月五日起，存放於本署之“2013年社團及財團儲存文件檔案”第2/2013/ASS檔案組第91號，有關條文內容載於附件。

**Estatuto da Associação dos Antigos Alunos da Universidade de Coimbra em Macau China**

**Capítulo I Denominação, Sede, Natureza e Objecto**

*Artigo 1.º*

**(Denominação)**

Constitui-se uma associação que adopta a denominação de «Associação dos Antigos Alunos da Universidade de Coimbra em Macau China», em Chinês “科英布拉大學中國澳門校友會”，em Inglês “Alumni Association of University of Coimbra in Macau China”.

*Artigo 2.º*

**(Sede)**

1. A Associação dos Antigos Alunos da Universidade de Coimbra em Macau China, adiante designada por Associação, tem actualmente a sua sede em Rua do Minho, n.º 383, Edifício Hung Fat Garden, Bloco 2, 11.º andar L, Taipa, Macau.

2. A sede pode ser mudada livremente pela Direcção, dentro do território da Região Administrativa Especial de Macau.

*Artigo 3.º*

**(Natureza)**

1. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

2. A Associação durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da constituição.

*Artigo 4.º***(Fins)**

A Associação tem por fins:

a) Manter e fomentar os laços de solidariedade e camaradagem académica que unem todos os antigos alunos da Universidade de Coimbra;

b) Promover o intercâmbio e a cooperação entre a Universidade de Coimbra e as universidades, organizações congéneres e entidades de Macau e da China Continental;

c) Prestar serviços relativos à procura de recursos humanos qualificados e a todos os outros aspectos relacionados com a cooperação económica e comercial entre a China e os países de Língua Portuguesa;

d) Instituir e manter, se os fundos sociais o permitirem, prémios e bolsas de estudo para estudantes que frequentem uma qualquer das Faculdades da Universidade de Coimbra e que pelas suas qualidades de inteligência e trabalho os mereçam e deles necessitem, em conformidade com os regulamentos a estabelecer;

e) Desenvolver programas e projectos de investigação científica multidisciplinares sobre Macau, a China continental, Portugal e demais países de Língua Portuguesa;

f) Prosseguir actividades culturais e artísticas sobre a história e o património de Macau, China Continental e países de expressão portuguesa.

**Capítulo II Dos sócios***Artigo 5.º***(Sócios)**

1. A Associação é composta por sócios fundadores, sócios efectivos e sócios honorários.

2. São sócios fundadores todos os aqueles que tenham participado no acto constitutivo da Associação.

3. Podem ser sócios efectivos da Associação todos os residentes e não residentes da RAEM que passaram pela Universidade de Coimbra, não só os que receberam os graus académicos, mas todos os que, por períodos curtos ou prolongados, obtiveram na Universidade de Coimbra parte da sua formação e experiência de vida.

4. Podem ser sócios honorários, sob proposta da Direcção as pessoas singulares ou colectivas de reconhecido mérito, ou que prestem serviços relevantes à Associação, mesmo que não tenham residência ou sede na RAEM.

*Artigo 6.º***(Direitos dos sócios)**

Constituem direitos dos sócios:

a) Participar na assembleia geral;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação;

d) Usufruir dos demais benefícios concedidos pela Associação.

*Artigo 7.º***(Deveres dos sócios)**

Constituem deveres dos sócios:

a) Cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações dos seus órgãos sociais;

b) Contribuir, com todos os meios de que disponham, para a prossecução dos objectivos, desenvolvimento e prestígio da Associação;

c) Pagar as jóias e quotas.

**Capítulo III Órgãos da Associação****Secção I Órgãos da Associação***Artigo 8.º***(Órgãos sociais)**

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

*Artigo 9.º***(Eleição e mandato dos membros dos órgãos da Associação)**

Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, tendo os respectivos mandatos a duração de três anos, sendo permitida a reeleição.

**Secção II Assembleia Geral***Artigo 10.º***(Definição e composição)**

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos sociais.

*Artigo 11.º***(Mesa da Assembleia)**

A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente, um ou

mais do que um vice-presidente e secretários, eleita de entre os sócios fundadores e efectivos.

*Artigo 12.º***(Competências da Assembleia)**

Compete à Assembleia Geral, para além de outras atribuídas pela lei:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Eleger e destituir os titulares dos demais órgãos da Associação;

c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Apreciar e aprovar o balanço da Associação;

e) Fixar os valores da jóia e da quota dos associados.

*Artigo 13.º***(Competência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral)**

1. O Presidente da Mesa da Assembleia é a entidade mais representativa no seio da Associação, garante a legalidade e tem por atribuições:

a) Dar posse aos Corpos Directivos;

b) Convocar a Assembleia Geral nos termos dos Estatutos, indicando a respectiva ordem de trabalhos;

c) Dirigir a Assembleia Geral;

d) Rubricar o livro de actas da Assembleia Geral, assinando os respectivos termos de abertura e de encerramento;

e) Praticar todos e quaisquer actos que sejam da sua competência estatutária ou legal.

2. O Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra é Presidente Honorário da Assembleia Geral.

*Artigo 14.º***(Funcionamento)**

1. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente nos termos da lei.

2. A Assembleia Geral é convocada por meio de carta registada, enviada com antecedência mínima de 8 dias, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência; na convocatória indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

3. A deliberação sobre alteração dos estatutos é tomada com a maioria de três quartos dos associados presentes e a deliberação sobre dissolução da associação é tomada com a maioria de três quartos dos todos associados.

### Secção III Direcção

#### Artigo 15.º

#### (Definição e composição)

A Associação é gerida e representada por uma Direcção, composta por um número ímpar de membros, constituída por um presidente, um ou mais do que um vice-presidente, um tesoureiro, um Secretário e os restantes vogais, eleita de entre os membros da Direcção.

#### Artigo 16.º

#### (Competências do órgão de Direcção)

Compete à Direcção, sem prejuízo das demais obrigações constantes da lei:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos da Associação;

b) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;

c) Admitir associados;

d) Aceitar quaisquer doações, heranças ou legados feitos à Associação;

e) Administrar e dispor do património da Associação, bem como abrir, encerrar e movimentar, a débito e a crédito, contas bancárias;

f) Apresentar o relatório anual da Direcção;

g) Promover a celebração de protocolos, convénios, convenções ou acordos com outras instituições ou organismos.

#### Artigo 17.º

#### (Competência do Presidente da Direcção)

1. Compete ao Presidente da Direcção:

a) Representar a Associação, em juízo ou fora dele;

b) Coordenar a actividade da Direcção, convocar e dirigir as respectivas reuniões;

c) Salvo o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 13.º, rubricar os livros da Associação;

d) Desempenhar as demais competências que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou outros regulamentos da Associação.

2. O Presidente pode delegar em qualquer membro da Direcção poderes da sua competência.

#### Artigo 18.º

#### (Funcionamento)

A Direcção reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano, ou sempre que o seu Presidente a convoque, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

### Secção IV Conselho Fiscal

#### Artigo 19.º

#### (Mandato)

1. O Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral, composto por um número ímpar de membros, constituído por um presidente, um ou mais do que um vice-presidente e vogais, eleita de entre os membros do Conselho Fiscal.

2. O início e o termo do mandato do Conselho Fiscal devem coincidir com o estabelecido para os membros da Direcção.

#### Artigo 20.º

#### (Competências)

Ao Conselho Fiscal compete:

a) Fiscalizar os actos da Direcção;

b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e contas da Associação e fiscalizar regularmente a situação financeira da Associação;

c) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

### Secção V Presidentes Honorários e Conselheiros Honorários

#### Artigo 21.º

#### (Presidentes Honorários e Conselheiros Honorários)

Mediante proposta da Direcção, a Associação pode convidar personalidades de reputado prestígio e mérito para ser Presidentes Honorários e Conselheiros Honorários da Associação.

### Capítulo IV Gestão financeira

#### Artigo 22.º

#### (Receitas e despesas)

1. Constituem receitas da Associação:

a) As jóias e quotas dos sócios;

b) Os donativos feitos pelos sócios e quaisquer outros donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos por terceiros.

2. Constituem receitas extraordinárias as doações, heranças ou legados aceites pela associação, bem como quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas.

3. As receitas da associação devem ser exclusivamente aplicadas na prossecução dos seus fins, não podendo reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, prémios ou qualquer outro título, para os associados.

二零一三年十一月五日於海島公證署

一等助理員 林志堅

(是項刊登費用為 \$4,564.00)

(Custo desta publicação \$ 4 564,00)

### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

緬澳經貿文化旅遊促進會

**Associação para a Promoção da  
Economia, Comércio, Cultura e Turismo  
entre Myanmar e Macau**

**Myanmar Macau Economy, Trade,  
Culture & Tourism Promotion  
Association**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e quatro de Outubro de dois mil e treze, sob o número um do Maço número um de documentos referente a Associações e Fundações do ano de dois mil e treze, um exemplar dos Estatutos da Associação «Associação para a Promoção da Economia, Comércio, Cultura e Turismo entre Myanmar e Macau», em chinês, “緬澳經貿文化旅遊促進會”, e, em inglês, «Myanmar Macau Economy, Trade, Culture & Tourism Promotion Association» do teor em anexo:

緬澳經貿文化旅遊促進會章程

### 第一章

### 總則

1. 本會定名為：緬澳經貿文化旅遊促進會

葡文名稱為：Associação para a Promoção da Economia, Comércio, Cultura e Turismo entre Myanmar e Macau

英文名稱為：Myanmar Macau Economy, Trade, Culture & Tourism Promotion Association

2. 性質：本會為非牟利，具法人地位的社團。

3. 宗旨：促進和維護中國、澳門特別行政區與緬甸工商界企業、團體和民營企業等多方面的往來和合作，通過招商引資、考察觀光、文化活動、合作交流、商貿會議、博覽展示，以達到促進中國、澳門和緬甸的投資開發、經貿合作、互惠互利、從而促進雙方的瞭解與經貿發展。

4. 期限：本會之存續期不設期限。

5. 地址：本會地址為：澳門何賢紳士大馬路197號柏濤花園地下。

6. 本會受本章程及澳門現行有關法律法規之管轄。

## 第二章 會員

7. 凡從事和有意向促進中國澳門緬甸經貿旅遊的人士，願意遵守會章，經本會會員介紹，經理事會通過，可成為正式會員。

8. 會員權利及義務

- i) 選舉權與被選舉權；
- ii) 批評及建議權；
- iii) 遵守會章及決議；
- iv) 繳納會費。

9. 會員如有違反會章或有損本會聲譽者，經監、理事會通過，可取消其會員資格。

## 第三章 組織架構

10. 會員大會為本會最高權力機構，設會長一名、副會長一名或若干名、秘書長一名組成會長會，會長會總人數必須為單數，每屆任期兩年。其職權如下：

- i) 制定或修改會章；
- ii) 選舉理、監事會之成員；
- iii) 決定會務方向。

11. 理事會為本會執行機關，設理事長一名、副理事長一名或若干名、財務長一名、理事一名或若干名，總人數必須為單數，每屆任期兩年。其職權如下：

- i) 籌備召開會員大會；

ii) 執行會員大會決議；

iii) 向會員大會報告工作和財務狀況。

12. 監事會為本會監察機關，負責稽核及督促理事會各項工作，設監事長一名、副監事長一名或若干名、監事一名或若干名，總人數必須為單數，每屆任期兩年。

## 第四章 會議

13. 會員大會每一年舉行一次，由會長會召集之。在特殊情況下得提前或延期召開，必要時，得召開臨時會員大會。每次會議，必須提前十天以掛號信方式通知會員或提前八日透過簽收之方式而為之，並在報章刊登開會通告。會員大會之召開，須有半數會員出席，方為有效。如法定人數不足，會員大會於超過通知書指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會，亦視為有效。若任何會員未能出席會員大會，必須在會議舉行前五日以書面形式通知。

14. 會長會議每三個月舉行一次，由會長召集之，因會務需要可召開由會長會、創會會長、永遠會長、理事長、監事長參加的會長會擴大會議。

15. 理事會議每兩個月舉行一次，常務理事會議每月舉行一次，均由理事長召集之；監事會議每三個月舉行一次，由監事長召集之。每隔三個月需召開一次理、監事聯席會議，由理事長及監事長共同召集之，必要時，均得召開臨時會議。

16. 本會權力、執行及監察各機關之會議決議，均須獲得出席人員半數以上通過，方為有效。

## 第五章 經費

17. 本會經費來自社會贊助和會費。

## 第六章 會徽

18. 本會之會徽如下圖所示：



## 第七章 附則

19. 本章程之解釋權屬理事會。

Cartório Privado, em Macau, aos 30 de Outubro de 2013. — O Notário, *Porfírio Azevedo Gomes*.

(是項刊登費用為 \$2,036.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 036,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

### Clube Desportivo do Leão Dourado

茲證明本文件共十一頁與存放於本署“2013社團及財團文件檔案組”第1/2013卷第1號之“CLUBE DESPORTIVO DO LEÃO DOURADO”章程原件一式無訛。

Certifico que o presente documento de 11 folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação denominada «CLUBE DESPORTIVO DO LEÃO DOURADO», depositado neste Cartório, sob o n.º 1 no maço n.º 1/2013 de documentos de associações e fundações do ano de 2013:

### Estatutos do Clube Desportivo do Leão Dourado

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede e afins

##### Um

O Clube, que se rege pela lei e por estes estatutos, adopta a denominação de 【金獅體育會】em chinês, «Clube Desportivo do Leão Dourado» em português e “Golden Lion Sports Club” em inglês.

##### Dois

O Clube tem a sua sede em Macau, na Avenida do Dr. Sun Yat Sen n.º 1101, Edifício MGM Macau.

##### Três

O Clube tem por finalidade:

a) Promover actividades recreativas e desportivas com o intuito de fomentar a prática amadora do desporto num espírito de amizade entre os associados; e

b) Promover a colaboração entre o Clube e outras pessoas colectivas, através da participação conjunta em iniciativas diversas, designadamente torneios e campeonatos.

## CAPÍTULO II

### Dos associados

#### Quatro

Podem inscrever-se como associados todos os funcionários no activo da MGM Grand Paradise, S.A. ou suas subsidiárias constituídas sob o direito de Macau

#### Cinco

São direitos dos associados:

- a) Eleger e ser eleito para os cargos sociais do Clube;
- b) Participar na Assembleia Geral, nas discussões e votações da mesma; e
- c) Participar em todas as actividades organizadas pelo Clube, bem como usufruir de todos os benefícios concedidos aos associados.

#### Seis

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os estatutos do Clube, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Pagar as quotas atempadamente; e
- c) Apoiar e participar nas actividades do Clube, contribuindo, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio do mesmo.

#### Sete

A admissão dos associados depende da aprovação da Direcção.

#### Oito

A cessação, por qualquer motivo, do vínculo laboral entre qualquer associado e a MGM Grand Paradise, S.A. determina a exclusão automática do mesmo.

#### Nove

São motivos suficientes para a exclusão de qualquer associado:

- a) A violação grave das disposições destes estatutos; ou
- b) O não pagamento de quotas por tempo igual ou superior a três meses; ou
- c) A prática de actos prejudiciais ao bom nome e interesses do Clube.

## CAPÍTULO III

### Dos corpos sociais

#### Dez

O Clube realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária para um mandato com a duração de dois anos, sendo permitida a reeleição.

#### Onze

As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria simples de votos, salvo quando a lei exigir outra maioria.

### Assembleia Geral

#### Doze

A Assembleia Geral, que é constituída por todos os associados, reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, de preferência no mês de Janeiro, e, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção ou pelo presidente da Assembleia Geral.

#### Treze

A Assembleia Geral é convocada por meio de carta registada, enviada com uma antecedência mínima de oito dias, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência. Na convocatória indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

#### Catorze

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por uma Mesa de Assembleia, constituída por um presidente e um secretário.

#### Quinze

Compete à Assembleia Geral:

- a) Fixar a quantia da jóia e da quota mensal;
- b) Alterar os estatutos do Clube por três quartos dos votos dos sócios presentes;
- c) Eleger e exonerar os corpos gerentes; e
- d) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais da Direcção.

### Direcção

#### Dezasseis

A Direcção é constituída por cinco membros, entre os quais um Presidente e quatro vogais. Sempre que se justifique poder-se-á alargar o número de elementos, mas de forma que o mesmo permaneça ímpar.

### Dezassete

Compete à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades do Clube;
- b) Admitir e expulsar associados;
- c) Elaborar e apresentar o relatório anual de actividades e o relatório anual de contas; e
- d) Representar o Clube.

#### Dezoito

O Clube obriga-se, nos actos e contratos que executar e celebrar, com a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da Direcção.

### Conselho Fiscal

#### Dezanove

O Conselho Fiscal é constituído por três membros, entre os quais um presidente, um secretário e um vogal.

#### Vinte

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e
- b) Examinar as contas do Clube.

## CAPÍTULO IV

### Receitas e despesas

#### Vinte e um

Constituem receitas do Clube as quotas, jóias, subsídios e donativos.

#### Vinte e dois

As despesas do Clube deverão cingir-se às receitas cobradas.

## CAPÍTULO V

### Disposições gerais

#### Vinte e três

O Clube pode ser dissolvido a qualquer momento, mediante deliberação da assembleia geral aprovada com o voto favorável de pelo menos três quartos dos associados.

#### Vinte e quatro

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Cartório Privado, em Macau, aos 15 de Outubro de 2013. — O Notário, *João Encarnação*.

(是項刊登費用為 \$2,728.00)

(Custo desta publicação \$ 2 728,00)

**第一公證署****證明****紅葉動漫同人會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零一三年十一月五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號138/2013。

**紅葉動漫同人會之修改章程****第一章****總則**

第三條——本會是非牟利機構，宗旨：

一、推動澳門青少年對動畫、漫畫及其周邊事業的發展，並透過舉辦、參與各方面的活動，為所有愛好者提供一個交流、發展的平台；

二、加強澳門與外地相關團體的聯繫、交流及產業發展；

三、推動產業經濟發展，促進澳門經濟繁榮及優化本澳經濟社會發展環境；

四、關心社群，參與澳門各項公益及社會活動。

二零一三年十一月五日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$460.00)  
(Custo desta publicação \$ 460,00)

**第一公證署****證明****澳門動畫暨漫畫創作人協會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零一三年十一月五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號139/2013。

**澳門動畫暨漫畫創作人協會之修改章程****第一章****總則**

第三條——宗旨：

一、本會為非牟利團體；

二、推動澳門動畫及漫畫文化藝術發展，包括二維、三維動畫、多媒體動畫、平面漫畫、原創音樂及劇本等藝術作品；

三、向青少年及社會大眾推廣動畫及漫畫藝術的技術教育；

四、加強澳門與外地相關團體的聯繫和交流；

五、舉辦動畫及漫畫文化藝術交流活動；

六、建立澳門動漫網頁，提供發表的平台；

七、關心社群，參與澳門各項公益及社會活動；

八、推動產業經濟發展，促進澳門經濟繁榮及優化本澳經濟社會發展環境。

二零一三年十一月五日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$529.00)  
(Custo desta publicação \$ 529,00)

**第二公證署****2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****澳門傳媒俱樂部**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零一三年十一月一日存檔於本署2013/A SS/M5檔案組內，編號為272號，該修改章程文本如下：

**第二章****會員資格、權利及義務**

第四條——會員資格：

甲) 凡支持本俱樂部和擁護其章程，並作出襄助貢獻之企業、社會團體或個人等，經理事會通過邀請可成為名譽會員。

乙) 凡現職或曾任職澳門新聞傳播界、或曾就讀新聞傳播課程、以及支持新聞傳播工作之人士及認同本俱樂部宗旨，經理事會通過可成為會員。

丙) 〈維持不變〉；

丁) 〈維持不變〉；

第六條——會員義務：

甲) 遵守本俱樂部章程、內部規章及會員大會或理事會之決議；

乙) 〈維持不變〉；

丙) 〈維持不變〉；

**第三章****名譽顧問**

第八條——本會可聘請名譽顧問，協助推進本會會務。名譽顧問得由理事會提名，會員大會通過進行邀請。

**第四章****紀律**

第九條——會員如有違反本俱樂部規章或作出損害本俱樂部聲譽之言行、或有損社會利益的活動，得由理事會作出決定，施予以下之處分：

甲) 口頭勸告；

乙) 書面譴責；

丙) 開除會籍。

**第五章****會員大會**

第十條——會員大會為本俱樂部最高之職權機構，主席團由大會選舉產生，成員包括主席一名，副主席一名及秘書一名組成，每三年改選一次，連選可連任。

第十一條——每年召開平常會議一次。會議之召集須最少提前10日以掛號信形式或簽收形式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。如理事會認為有必要，會員大會主席得召開臨時會員大會。

第十二條——會員大會之職權：

甲) 〈維持不變〉；

乙) 選出及罷免理事會及監察委員會；

丙) 通過理事會提交每年的工作計劃及財政預算，並訂下本俱樂部工作方針；

丁) 審查及核准理事會所提交每年會務報告及帳目結算。

**第六章****理事會**

第十三條——理事會由五名至十五名單數成員組成，由會員大會選舉產生。通過委員互選，選出理事長一名，副理事長若干名，秘書一名，財務一名，秘書及財務可由副理事長兼任，每三年改選一次，連選可連任。

第十四條——理事會通常每兩個月召開例會一次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。

第十五條——理事會之職權為：

甲) 〈維持不變〉；

- 乙)〈維持不變〉；  
 丙)〈維持不變〉；  
 丁)建議會員大會主席召開會員大會。

### 第七章 監察委員會

第十六條——監察委員會由三至五名單數成員組成，由會員大會選舉產生，設主席一名，副主席一名至兩名，委員一至三名，每三年改選一次，連選可連任。

第十七條——監察委員會之職權為：

甲)監督理事會一切行政決策及工作活動；

乙)〈維持不變〉；

丙)〈維持不變〉；

### 第八章 經費，內部規章及修改會章

第二十條——本章程之修改由理事會提出並擬訂草案，提交會員大會通過後施行。

第二十一條——如需修改本會章程，須獲出席會員四分之三之贊同票，方為有效。

第二十二條——如需解散本會，須獲全體會員四分之三之贊同票，方為有效。

二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang

(是項刊登費用為 \$1,644.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 644,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

中國澳門殘疾人奧委會暨傷殘人士文娛暨體育總會 (簡稱：澳殘奧委會暨澳殘體總會)

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零一三年十一月一日存檔於本署2013/ASS/M5檔案組內，編號為270號。該修改章程文本如下：

CAPÍTULO V, Assembleia Geral, Artigo 17.º: Três: A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário e um adjunto.

CAPÍTULO VI, Direcção, Artigo 20.º: Todas as actividades da CPM ARDDM ficam a cargo da Direcção que é constituída por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário português, um secretário chinês, um tesoureiro, um adjunto do tesoureiro e quatro vogais.

二零一三年十一月一日於第二公證署

一等助理員 Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang

(根據八月十二日第11/96/M號法律第十條之規定，豁免有關刊登費用)

(Isento do custo da publicação, ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto)

### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

### 熊貓體育會

為公佈的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零一三年十一月七日起，存放於本署之“2013年社團及財團儲存文件檔案”第2/2013/ASS檔案組第92號，有關條文內容載於附件。

### 修改社團章程

根據熊貓體育會會員大會於二零一三年九月二十九日的決議代表該會修改會章第二條，其修改內容如下：

第二條——本會會址設於澳門陳樂巷20號麗順大廈2樓B。

二零一三年十一月七日於海島公證署

一等助理員 林志堅

(是項刊登費用為 \$343.00)  
(Custo desta publicação \$ 343,00)

### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

### Associação da Igreja Jesus é o Senhor – Capítulo de Macau

為公佈的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零一三年十月三十一日

起，存放於本署之“2013年社團及財團儲存文件檔案”第2/2013/ASS檔案組第89號，有關條文內容載於附件。

### Alteração de Estatuto da Associação

#### Artigo segundo

Um. A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 163-A, Edifício Industrial Hopewell, 4.º andar «A».

Dois. A sede da Associação poderá ser transferida para qualquer outro local da cidade de Macau por deliberação da Direcção.

二零一三年十月三十一日於海島公證署

一等助理員 林志堅

(是項刊登費用為 \$441.00)  
(Custo desta publicação \$ 441,00)

### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### Oxfam Hong Kong – Dependência de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que a associação acima referida, foram alterados os artigos 1.º, 7.º, 8.º e 9.º do Estatuto da associação nos termos constante em anexo.

#### 第一條

名稱、會徽及會址

1. 本會定名為“樂施會——澳門分會”，簡稱“澳門樂施會”，葡文名稱為“Oxfam Hong Kong – Dependência de Macau”，英文名稱為“Oxfam Hong Kong – Macau Office”，葡文及英文簡稱為“Macau Oxfam”（以下稱“本會”）。

2. 本會會址設於澳門宋玉生廣場258號建興龍中心18樓F座，經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

#### 第七條

會員大會及職責

1. 會員大會為本會最高之權力機關，每年最少召開大會一次，由理事會召開，並最少提前八日以掛號信方式通知各會員。召集書內須指明會議之日期、時間、地點及議程。

2. 會員大會會議可透過多媒體通訊模式舉行。

3. 會員大會會議召開，第一次召集時應最少有一半會員出席，大會方可開始及進行決議；如出席會員不足上述法定人數，大會待半小時後進行第二次召集開會，屆時無論出席會員人數多少，大會可正式進行會議，且其決議是合法有效。

4. 會員大會由大會主席團負責，主席團由不少於三名奇數成員組成，其中設主席一名、副主席一名、秘書長一名。

5. 會員大會主席團成員由會員大會選出，任期三年，連選得連任。

#### 6. 會員大會職權：

a. 制定或修改會章。修改會章必須經出席會員大會四分之三人數贊成方得通過；

b. 選舉會員大會主席團及理監事會成員；

c. 決定工作方針、任務及工作計劃；

d. 審議及通過理監事會之工作報告、財務報告及意見書。

e. 議決解散本會。解散本會須經全體會員的四分之三大多數決議通過。

7. 會員大會主席對外代表本會推廣本會宗旨，加強對外的友誼與交流，對內協調本會工作。主席不在位時，由副主席代表。

### 第八條

#### 理事會及職責

1. 理事會為本會執行機關，由不少於五名奇數成員組成，其中設理事長一名、副理事長若干名、秘書長一名、理事若干名；並設常務理事若干名，理事長、副理事長及秘書長為當然常務理事。

2. 理事會成員由會員大會選出，任期三年，連選得連任。

3. 理事會職權：

a. 召開會員大會，並執行會員大會決議；

b. 向會員大會報告工作及財務，並提出年度工作方針及建議；

c. 主持及處理各項會務工作；

d. 嚴重失職或重大損害本會聲譽之會員大會主席團及理監事會成員，經理事會四分之三成員通過，可罷免其職務；

e. 批核入會申請；

f. 對損害本會聲譽之會員，經理事會通過，可開除其會籍。

g. 理事會可聘請社會適當人士擔任本會榮譽會長、名譽會長、名譽顧問及顧問等協助推動會務發展。

4. 理事會會議可透過多媒體通訊模式舉行。

### 第九條

#### 監事會及職責

1. 監事會為本會會務監察機關，由不少於三名奇數成員組成，其中設監事長一名、副監事長一名、監事一名。

2. 監事會成員由會員大會選出，任期三年，連選得連任。

3. 監事會職權：

a. 監察及審議理事會之工作及財務報告；

b. 查核本會之財產；

c. 就監察活動編寫年度報告。

4. 監事會會議可透過多媒體通訊模式舉行。

私人公證員 Zhao Lu

Cartório Privado, em Macau, aos 6 de Novembro de 2013. — O Notário, Zhao Lu.

(是項刊登費用為 \$1,664.00)

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

### 澳門土木工程實驗室

#### 會員大會通告

根據澳門土木工程實驗室——LECM之章程第17條所述，茲通知各會員於二零一三年十二月十一日（星期三）上午十一時正，在氹仔偉龍馬路185號，實驗室總辦事處召開會員大會常會。共商討有關以下內容：

第1點：審查及批准2014年活動計劃及財政預算

第2點：臨時動議

假若屆時出席大會的人數不足法定人數，根據實驗室章程第18條第2款所述，將於半小時後，即上午11時30分召開第二次會員大會會議，屆時則不論出席的人數及其代表之會員記名財產之份額。

澳門，二零一三年十一月六日

董事局：

區秉光

劉永誠

譚立武

#### Convocatória

Nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do Laboratório de Engenharia Civil de Macau — LECM, convoca-se a Assembleia Geral para uma reunião ordinária na sede do LECM, Av. Wai Long n.º 185, Taipa, Macau, pela 11,00 horas do dia 11 de Dezembro de 2013 (quarta-feira), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Discussão e votação do plano de actividades e orçamento para 2014.

Ponto dois: Sugestão temporária.

Em caso de falta de quórum, a Assembleia Geral reúne-se 30 minutos depois (11:30 a.m.), em segunda convocatória, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º, considerando-se validamente constituída qualquer que seja o número de associados presentes e o património associativo representado.

Macau, aos 6 de Novembro de 2013. — A Direcção, Ao Peng Kong — Lau Veng Seng — Tam Lap Mou.

(是項刊登費用為 \$617.00)

(Custo desta publicação \$ 617,00)

東亞銀行——澳門分行  
試算表於二零一三年九月三十日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金	-	-
- 澳門元	33, 182, 638. 10	-
- 外幣	121, 105, 151. 75	-
AMCM存款	-	-
- 澳門元	172, 950, 653. 01	-
- 外幣	-	-
應收帳項	43, 176, 744. 33	-
在本地之其他信用機構存款	13, 039, 439. 98	-
在外地之其他信用機構存款	169, 761, 594. 73	-
金,銀	-	-
其他流動資產	-	-
放款	6, 592, 965, 689. 31	-
在本澳信用機構拆放	386, 910, 400. 00	-
在外地信用機構之通知及定期存款	1, 030, 416, 656. 30	-
股票,債券及股權	-	-
承銷資金投資	-	-
債務人	1, 576, 013. 84	-
其他投資	-	-
活期存款	-	-
- 澳門元	-	314, 149, 846. 71
- 外幣	-	955, 853, 467. 52
通知存款	-	-
- 澳門元	-	-
- 外幣	-	-
定期存款	-	-
- 澳門元	-	57, 079, 228. 78
- 外幣	-	3, 196, 819, 573. 63
公共機構存款	-	-
本地信用機構資金	-	360, 500, 000. 00
其他本地機構資金	-	-
外幣借款	-	3, 659, 498, 749. 74
債券借款	-	-
承銷資金債權人	-	-
應付支票及票據	-	5, 515, 973. 19
債權人	-	4, 775, 792. 16
各項負債	-	285, 156. 73
財務投資	-	-
不動產	127, 731, 047. 45	-
設備	16, 999, 104. 51	-
遞延費用	-	-
開辦費用	-	-
未完成不動產	-	-
其他固定資金	-	-
內部及調整帳	25, 962, 887. 40	59, 058, 319. 03
各項風險備用金	-	9, 789, 185. 13
股本	-	-
法定儲備	-	-
自定儲備	-	-
其他儲備	-	50, 871, 466. 08
歷年營業結果	-	19, 348, 997. 51
總收入	-	168, 369, 364. 11
總支出	126, 137, 099. 61	-
代客保管帳	-	-
代收帳	6, 514, 038. 28	-
抵押帳	8, 546, 745, 728. 67	-
保證及擔保付款(借方)	144, 462, 922. 40	-
信用狀(借方)	10, 407, 565. 96	-
代客保管帳(貸方)	-	-
代收帳(貸方)	-	6, 514, 038. 28
抵押帳(貸方)	-	8, 546, 745, 728. 67
保證及擔保付款	-	144, 462, 922. 40
信用狀	-	10, 407, 565. 96
其他備查帳	2, 375, 571, 092. 30	2, 375, 571, 092. 30
總額	19, 945, 616, 467. 93	19, 945, 616, 467. 93

總經理  
黃振鈞

會計主管  
陳子君

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

澳門商業銀行股份有限公司  
 試算表於二零一三年九月三十日

澳門元

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
-澳門元	84,195,410.20	
-外幣	71,053,176.84	
AMCM存款		
-澳門元	239,504,256.32	
-外幣		
應收帳項	82,837,465.15	
在本地之其他信用機構活期存款	26,580,844.97	
在外地之其他信用機構活期存款	89,811,421.05	
金、銀		
其他流動資產	909,400.63	
放款	10,118,333,078.94	
在本澳信用機構拆放	907,233,048.97	
在外地信用機構之通知及定期存款	938,544,274.18	
股票、債券及股權	2,645,447,569.61	
承銷資金投資		
債務人		
其他投資		
活期存款		
-澳門元		3,057,379,996.21
-外幣		1,900,398,847.85
通知存款		
-澳門元		
-外幣		
定期存款		
-澳門元		2,117,229,668.57
-外幣		4,494,336,522.04
公共機構存款		2,160,036,747.37
本地信用機構資金		21,172.43
其他本地機構資金		
外幣借款		271,970,616.63
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		9,535,156.11
債權人		1,014,042.45
各項負債		23,723,927.42
財務投資	37,931,374.23	
不動產	75,702,472.62	
設備	13,556,684.90	
遞延費用	665,939.36	
開辦費用	12,784,931.98	
未完成不動產	1,990,765.70	
其他固定資產	1,603,803.35	
內部及調整帳	103,625,318.96	109,370,374.38
各項風險備用金		103,612,568.43
股本		225,000,000.00
法定儲備		186,123,823.57
自定儲備		50,000,000.00
其他儲備		643,466,535.01
歷年營業結果		
總收入		374,923,295.08
總支出	275,832,055.59	
代客保管帳	1,142,259,494.90	
代收帳	21,710,425.82	
抵押帳	20,260,186,437.34	
保證及擔保付款 (借方)	264,974,842.57	
信用狀 (借方)	66,540,200.26	
代客保管帳 (貸方)		1,142,259,494.90
代收帳 (貸方)		21,710,425.82
抵押帳 (貸方)		20,260,186,437.34
保證及擔保付款		264,974,842.57
信用狀		66,540,200.26
其他備查帳	16,423,203,798.81	16,423,203,798.81
總額	53,907,018,493.25	53,907,018,493.25

行政主席

江耀輝

財務管理

副總經理

黃捷君

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
 (Custo desta publicação \$ 2 140,00)

郵政儲金局  
CAIXA ECONÓMICA POSTAL

試算表於二零一三年九月三十日  
Balancete do razão em 30 de Setembro de 2013

賬戶名稱 DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	餘額 SALDOS	
	借方 DEVEDORES	貸方 CREDITORES
現金		
Caixa		
- 澳門元	2,926,331.20	
Patacas		
- 外幣	2,443,777.00	
Moedas externas		
AMCM 存款		
Depósitos na AMCM		
- 澳門元	11,807,883.25	
Patacas		
應收賬項	7,224.00	
Valores a cobrar		
在本地之其他信用機構活期存款	17,170,718.26	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território		
放款	190,002,152.45	
Crédito concedido		
在本澳信用機構拆放	870,648,386.20	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
股票、債券及股權	211,017.55	
Acções, obrigações e quotas		
債務人	2,525,772.61	
Devedores		
其他投資	68,500,000.00	
Outras aplicações		
活期存款		
Depósitos à ordem		
- 澳門元		11,407,189.08
Patacas		
定期存款		
Depósitos a prazo		
- 澳門元		326,300,000.00
Patacas		
公共機構存款		384,384,148.22
Depósitos do Sector Público		
債權人		1,189,679.12
Credores		
不動產	2,711,059.79	
Imóveis		
內部及調整賬	8,809,809.13	16,992,282.59
Contas internas e de regularização		
各項風險備用金		5,279,142.53
Provisões para riscos diversos		
股本		332,824,608.57
Capital		
法定儲備		83,206,152.14
Reserva Legal		
其他儲備		1,306,091.02
Outra Reserva		
總支出	19,443,919.16	
Custos por natureza		
總收入		34,318,757.33
Proveitos por natureza		
保證及擔保付款 (借方)	3,000,000.00	
Devedores por garantias e avals prestados		
保證及擔保付款		3,000,000.00
Garantias e avals prestados		
總額 TOTAIS	1,200,208,050.60	1,200,208,050.60

行政委員會

A Comissão Administrativa:

梁祝艷、趙鎮昌、溫美蓮、李貝濤

Rosa Leong, Chiu Chan Cheong, Van Mei Lin,

Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves

會計主任

A Chefe da Contabilidade,

李嘉琪

Lei Ka Kei

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

第一商業銀行股份有限公司 澳門分行  
 試算表於二零一三年九月三十日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
— 澳門元	638,305.60	
— 外幣	1,743,213.22	
AMCM 存款		
— 澳門元	14,880,765.13	
— 外幣		
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	2,006,382.77	
在外地之其他信用機構活期存款	35,653,778.65	
金、銀		
其他流動資產		
放款	748,477,802.85	
在本澳信用機構拆放	413,000,943.51	
在外地信用機構之通知及定期存款	1,476,528,900.00	
股票、債券及股權	216,526,412.18	
承銷資金投資		
債務人		
其他投資		
活期存款		
— 澳門元		8,167,829.08
— 外幣		36,054,497.00
通知存款		
— 澳門元		
— 外幣		
定期存款		
— 澳門元		1,475,189.43
— 外幣		503,068,117.52
公共機構存款		
本地信用機構資金		
其他本地機構資金		
外幣借款		2,274,417,177.34
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		107,241.74
債權人		634,280.00
各項負債		
財務投資		
不動產		
設備	927,056.65	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產	0.00	
內部及調整帳	7,416,832.99	12,413,882.74
各項風險備用金		10,539,585.29
股本		50,000,000.00
法定儲備		
自定儲備		
其他儲備		290,925.06
歷年營業結果		9,314,073.04
總收入		33,283,482.43
總支出	21,965,887.12	
代客保管帳		
代收帳		
抵押帳	499,779,252.78	
保證及擔保付款 (借方)		
信用狀 (借方)		
代客保管帳 (貸方)		
代收帳 (貸方)		
抵押帳 (貸方)		499,779,252.78
保證及擔保付款	580,000.00	580,000.00
信用狀		
其他備查帳	81,469,000.00	81,469,000.00
總額	3,521,594,533.45	3,521,594,533.45

分行經理  
張文欽

會計主管  
蔡昌邦

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
 (Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU), S.A.

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 2013

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	328,747,249.70	
- Moedas externas	1,726,279,011.44	
Depósitos na A.M.C.M.		
- Patacas	1,588,154,051.46	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	258,250,820.79	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	362,699,886.19	
Depósitos à ordem no exterior	2,200,035,590.78	
Ouro e prata		
Outros Valores	266,156,319.38	
Crédito concedido	84,328,283,095.59	
Aplicações em instituições de crédito no Território	65,900,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	11,989,424,908.00	
Ações, obrigações e quotas	17,596,029,317.93	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		5,924,493,650.49
- Moedas externas		14,932,548,882.03
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		2,265,040,536.04
- Moedas externas		73,290,663,561.82
Depósitos do sector público		5,732,569,748.73
Recursos de instituições de crédito no Território		1,451,494,803.21
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		4,340,846,315.29
Empréstimos por obrigações		2,001,290,000.00
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		758,339,465.59
Credores		14,252,124.17
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras	90,156,237.73	
Imóveis	152,981,051.90	
Equipamento	45,209,223.69	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	66,930,354.04	
Contas internas e de regularização	954,126,031.62	1,751,320,272.93
Provisões para riscos diversos		1,036,302,702.58
Capital		461,194,000.00
Reserva legal		461,194,000.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		2,719,382,671.87
Resultados transitados de exercícios anteriores		4,142,365,749.20
Custos por natureza	1,954,496,550.07	
Proveitos por natureza		2,690,561,216.36
Valores recebidos em depósito	827,990,705.78	
Valores recebidos para cobrança	6,763,163,660.57	
Valores recebidos em caução	135,838,062,659.98	
Devedores por garantias e avales prestadas	1,185,422,518.68	
Devedores por créditos abertos	114,924,901.28	
Credores por valores recebidos em depósito		827,990,705.78
Credores por valores recebidos para cobrança		6,763,163,660.57
Credores por valores recebidos em caução		135,838,062,659.98
Garantias e avales prestadas		1,185,422,518.68
Créditos abertos		114,924,901.28
Outras contas extrapatrimoniais	146,312,648,595.18	146,312,648,595.18
<b>TOTAIS</b>	<b>415,016,072,741.78</b>	<b>415,016,072,741.78</b>

Vice-presidente, Director-geral e Administrador Executivo,  
Shen Xiaqi

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## SOCIIDADE FINANCEIRA ICBC (MACAU) CAPITAL, S.A.

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 2013

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos na A.M.C.M.		
- Patacas		
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,471,215.78	
Depósitos à ordem no exterior		
Ouro e prata		
Outros Valores	36,216,225.09	
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território	58,722,670.90	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos do sector público		
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras	10,000.00	
Imóveis		
Equipamento	34,111.58	
Custos pluriénais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	55,741.49	
Contas internas e de regularização	165,755.19	814,522.74
Provisões para riscos diversos		
Capital		50,000,000.00
Reserva legal		8,838,400.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		34,341,061.05
Custos por natureza	2,717,516.75	
Proveitos por natureza		5,399,252.99
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestadas		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestadas		
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
<b>TOTAIS</b>	<b>99,393,236.78</b>	<b>99,393,236.78</b>

O Presidente do Conselho de Administração,  
Shen Xiaoqi

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU), S.A. GROUP

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 2013

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	328,747,249.70	
- Moedas externas	1,726,279,011.44	
Depósitos na A.M.C.M.		
- Patacas	1,588,154,051.46	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	258,250,820.79	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	362,699,886.19	
Depósitos à ordem no exterior	2,200,063,998.76	
Ouro e prata		
Outros Valores	180,494,859.40	
Crédito concedido	84,328,283,095.59	
Aplicações em instituições de crédito no Território	65,900,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	11,989,424,908.00	
Acções, obrigações e quotas	17,602,531,642.11	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		5,893,273,290.58
- Moedas externas		14,921,649,501.20
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		2,239,096,478.01
- Moedas externas		73,208,514,852.85
Depósitos do sector público		5,732,569,748.73
Recursos de instituições de crédito no Território		1,451,494,803.21
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		4,340,846,315.29
Empréstimos por obrigações		2,001,290,000.00
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		758,339,465.59
Credores		14,252,124.17
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras	10,176,235.67	
Imóveis	209,153,029.64	
Equipamento	45,277,138.36	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	67,115,628.20	
Contas internas e de regularização	955,567,046.82	
Provisões para riscos diversos		1,731,613,939.30
Capital		1,036,302,702.58
Reserva legal		461,194,000.00
Reserva estatutária		473,247,300.00
Outras reservas		2,719,382,671.87
Resultados transitados de exercícios anteriores		4,189,360,996.08
Custos por natureza	1,959,388,776.74	
Proveitos por natureza		2,705,079,189.41
Valores recebidos em depósito	827,990,705.78	
Valores recebidos para cobrança	6,763,163,660.57	
Valores recebidos em caução	135,838,062,659.98	
Devedores por garantias e avals prestadas	1,185,422,518.68	
Devedores por créditos abertos	114,924,901.28	
Credores por valores recebidos em depósito		827,990,705.78
Credores por valores recebidos para cobrança		6,763,163,660.57
Credores por valores recebidos em caução		135,838,062,659.98
Garantias e avals prestadas		1,185,422,518.68
Créditos abertos		114,924,901.28
Outras contas extrapatrimoniais	146,312,648,595.18	146,312,648,595.18
<b>TOTAIS</b>	<b>414,919,720,420.34</b>	<b>414,919,720,420.34</b>

Vice-presidente, Director-geral e Administrador Executivo,  
Shen Xiaoqi

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## STANDARD CHARTERED BANK, MACAU BRANCH

## Balancete do razão em 30 de Setembro de 2013

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CADXA	-	-
. PATACAS	74,164,980.44	-
. MOEDAS EXTERNAS	3,801,013.60	-
DEPÓSITOS NA A.M.C.M.	-	-
. PATACAS	307,281,763.90	-
. MOEDAS EXTERNAS	-	-
VALORES A COBRAR	-	-
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	101,792,774.99	-
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	221,497,170.68	-
OURO E PRATA	-	-
OUTROS VALORES	108,157.30	-
CRÉDITO CONCEDIDO	1,559,088,375.29	-
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	70,000,000.00	-
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	1,558,507,299.29	-
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	-	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	-	-
DEVEDORES	-	-
OUTRAS APLICAÇÕES	-	-
DEPÓSITOS À ORDEM	-	-
. PATACAS	-	452,389,517.40
. MOEDAS EXTERNAS	-	1,183,234,259.87
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO	-	-
. PATACAS	-	-
. MOEDAS EXTERNAS	-	-
DEPÓSITOS A PRAZO	-	-
. PATACAS	-	7,620,000.00
. MOEDAS EXTERNAS	-	36,233,639.18
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO	-	-
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	-	-
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS	-	-
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	-	2,073,379,349.93
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES	-	-
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	-	-
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	-	3,858,965.73
CREDORES	-	-
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	-	2,534,945.46
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
IMÓVEIS	-	-
EQUIPAMENTO	50,927.65	-
CUSTOS PLURIBENEFICÍCIOS	-	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	-	-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	-	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	3,496,433.11	23,151,997.53
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	-	66,134,574.79
CAPITAL	-	-
RESERVA LEGAL	-	-
RESERVA ESTATUTÁRIA	-	-
RESERVA DA REAVALIAÇÃO	-	43,883.78
OUTRAS RESERVAS	-	18,101,908.20
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34,016.50
LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
CUSTOS POR NATUREZA	22,651,070.09	-
PROVEITOS POR NATUREZA	-	55,722,907.97
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	-	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	-	-
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	-	-
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADAS	20,713,087.61	-
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	4,580,629,790.21	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	-	-
GARANTIAS E AVALES PRESTADAS	-	20,713,087.61
CRÉDITOS ABERTOS	-	4,580,629,790.21
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	9,377,247,542.66	9,377,247,542.66
<b>TOTAIS</b>	<b>17,901,030,386.82</b>	<b>17,901,030,386.82</b>

O Gerente-Geral,  
Simon Wong

O Chefe da Contabilidade,  
Kan Cheok Lam

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$209.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$209,00